



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU



LEI Nº 126, DE 20 DE JANEIRO DE 1977

Autoriza a cessão de terreno à Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, por preço a ser fixado por comissão avaliadora especialmente designada, um terreno situado nesta cidade, à Rua José Rainaldo Vieira, constituído da parte do lote "C" da quadra nº 18 do Loteamento Municipal, medindo 8,0 x 17,5 m, com a área de 140,0 m² (cento e quarenta metros quadrados), destinado à construção de prédio para o escritório daquela empresa.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 20 de janeiro de 1977.

Notário Público
[Signature]